

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

WWW.ARAPONGAS.PR.GOV.BR/DIARIO.PHP

TERÇA-FEIRA - 23/10/2012

ANO: IV Nº: 832 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº. 1.119/12, de 17 de outubro de 2012

LUIZ ROBERTO PUGLIESE, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido na C.I. nº. 194/12 da Sedes,

RESOLVE:

EXONERAR, "Ex Officio", com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2012, FERNANDO MIRA DE AMORIM, matrícula nº. 9278-9/1, do cargo de Assistente VI, símbolo CC-09, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Arapongas, 17 de outubro de 2012.

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

Luiz Antonio Giocondo
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 070/2012 – LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2012, que se acha aberta e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de impressão a laser e off-set, montagem e acabamento de carnês de IPTU-TSU, taxa de verificação de estabelecimentos e ISSQN, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, conforme consta no art. 1º do respectivo Edital. Os envelopes (de proposta e documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas - Gerência de Licitações, localizada na Rua das Garças, nº 750, 2º Andar, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, até 09:15 horas do dia 06 de Novembro de 2012 e abertos a partir das 09:30 horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser lido ou obtido sua íntegra na Prefeitura Municipal de Arapongas, mediante apresentação do comprovante de pagamento no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), no endereço acima mencionado, no horário das 9:00 as 11:00 hrs e das 13:00 as 17:00 hs. Informações pelo telefone (043) 3902-1052/1046.

Arapongas, 22 de Outubro de 2012.

Valdinei Juliano Pereira
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 071/2012 – LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2012, que se acha aberta e que tem como objeto o Registro de preços para futuras aquisições de pneus, incluso serviços de montagem, balanceamento e alinhamento em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esportes - SEDES, conforme consta no art. 1º do respectivo Edital. Os envelopes (de proposta e documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas - Gerência de Licitações, localizada na Rua das Garças, nº 750, 2º Andar, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, até 14:15 horas do dia 06 de Novembro de 2012 e abertos a partir das 14:30 horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser lido ou obtido sua íntegra na Prefeitura Municipal de Arapongas, mediante apresentação do comprovante de pagamento no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), no endereço acima mencionado, no horário das 9:00 as 11:00 hrs e das 13:00 as 17:00 hs. Informações pelo telefone (043) 3902-1052/1046.

Arapongas, 22 de Outubro de 2012.

Valdinei Juliano Pereira
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2012 – LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2012, que se acha aberta e que tem como objeto a Aquisição de 01(um) scanner, em atendimento a Procuradoria Jurídica - PROJU, conforme consta no art. 1º do respectivo Edital. Os envelopes (de proposta e documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas - Gerência de Licitações, localizada na Rua das Garças, nº 750, 2º Andar, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, até 14:15 horas do dia 09 de Novembro de 2012 e abertos a partir das 14:30 horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser lido ou obtido sua íntegra na Prefeitura Municipal de Arapongas, mediante apresentação do comprovante de pagamento no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), no endereço acima mencionado, no horário das 9:00 as 11:00 hrs e das 13:00 as 17:00 hs. Informações pelo telefone (043) 3902-1052/1046.

Arapongas, 22 de Outubro de 2012.

Valdinei Juliano Pereira
Pregoeiro Municipal

DECRETO Nº 978/12, de 23 de agosto de 2012

LUIZ ROBERTO PUGLIESE, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos das leis sob nºs 3.589 e 3.590 de 05 de janeiro de 2009, o Desmembramento do Lote de terras sob nº 62-A/62-B/1, com área de 37.040,41 m², situado na Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, de propriedade de NOVO PROGRESSO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, conforme matrícula sob nº 22.457 do 2º Serviço Registral de Arapongas Pr., em 02 (dois) novos lotes, sob nºs: lote nº 62-A/62-B/1, com área de 14.460,20 m² e lote nº 62-A/62-B/1-1, com área de 22.580,21 m², cujas divisas e confrontações constarão na certidão a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano, de conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo nº 011051/2012.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de agosto de 2012.

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

Ricardo Koike
Sec. Mun. de Obras Transportes
e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 1097/12, de 08 de outubro de 2012

LUIZ ROBERTO PUGLIESE, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos da lei sob nº 3.995 de 05 de junho de 2012, o Desmembramento da Data de terras sob nº 04, quadra 12, com área de 300,00 m², situada no Jardim Caravelle, neste Município e Comarca, de propriedade de DEBORA MACHADO, conforme matrícula sob nº 21.057 do 2º Serviço Registral desta Comarca, em 02 (duas) novas datas sob nºs: data nº 04, com área de 150,00 m² e data nº 04 A, com área de 150,00 m², cujas divisas e confrontações constarão na certidão a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano, de conformidade com

projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo nº 011122/2012.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de outubro de 2012.

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

Ricardo Koike
Sec. Mun. de Obras Transportes
e Desenvolvimento Urbano

DECRETO nº 1098/12, de 08 de outubro de 2012

LUIZ ROBERTO PUGLIESE, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo sob nº 012907/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revalidado o Decreto sob nº 501/06, de 18 de setembro de 2006, (referente ao Desmembramento do Lote de terras sob nº 05, quadra 01, com área de 1.091,79 m², situado no Jardim Casa Grande, neste Município e Comarca, de propriedade de IMOBILIÁRIA LINHAM LTDA E OUTRA), em todos os seus termos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de outubro de 2012.

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

Ricardo Koike
Sec. Mun. de Obras Transportes
e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 1099/12, de 08 de outubro de 2012

LUIZ ROBERTO PUGLIESE, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos da lei sob nº 3.995 de 05 de junho de 2012, o Desmembramento do Lote de terras sob nº 01, quadra 13, com área de 507,90 m², situado no Jardim Vale das Perobas I, neste Município e Comarca, de propriedade de NILDE APARECIDA MORIBE, conforme matrícula sob nº 19.463 do 2º Serviço Registral desta Comarca, em 03 (três) novos lotes sob nºs: lote nº 01, com área de 155,46 m², lote nº 01/A, com área de 162,79 m² e lote nº 01/B, com área de 189,65 m², cujas divisas e confrontações constarão na certidão a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano, de conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo nº 002592/2012.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de outubro de 2012.

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

Ricardo Koike
Sec. Mun. de Obras Transportes
e Desenvolvimento Urbano

DECRETO nº 1100/12, de 08 de outubro de 2012

LUIZ ROBERTO PUGLIESE, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo sob nº 013008/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revalidado o Decreto sob nº 243/12, de 29 de fevereiro de 2012, (referente ao Desmembramento do Lote de terras sob nº 04, quadra 02, com área de 308,82 m², situado no Jardim Palotino, neste Município e Comarca, de propriedade de CARLOS HENRIQUE FREZARIN), em todos os seus termos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de outubro de 2012.

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

Ricardo Koike
Sec. Mun. de Obras Transportes
e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 1101/12, de 08 de outubro de 2012

LUIZ ROBERTO PUGLIESE, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos da lei sob nº 3.995 de 05 de junho de 2012, o Desmembramento da Data de terras sob nº 18, quadra 06, com área de 360,00 m², situada no Jardim Lorena, neste Município e Comarca, de propriedade de NEUSA NUNES PERINE E OUTROS, conforme matrícula sob nº 1476 do 2º Serviço Registral desta Comarca, em 02 (duas) novas datas sob nºs: data nº 18, com área de 180,00 m² e data nº 18-A, com área de 180,00 m², cujas divisas e confrontações constarão na certidão a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano, de conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo nº 012986/2012.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de outubro de 2012.

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

Ricardo Koike
Sec. Mun. de Obras Transportes
e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 1111/12, de 16 de outubro de 2012

LUIZ ROBERTO PUGLIESE, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos da lei sob nº 3.995 de 05 de junho de 2012, o Desmembramento do Lote de terras sob nº 02, quadra 05, com área de 252,00 m², situado no Jardim Novo Centauro III, neste Município e Comarca, de propriedade de CARLOS ROBERTO NASCIMENTO, conforme matrícula sob nº 31.919 do 2º Serviço Registral desta Comarca, em 02 (dois) novos lotes sob nºs: lote nº 02, com área de 126,00 m² e lote nº 02-A, com área de 126,00 m², cujas divisas e confrontações constarão na certidão a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano, de conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo nº 013063/2012.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de outubro de 2012.

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

Ricardo Koike
Sec. Mun. de Obras Transportes
e Desenvolvimento Urbano

DECRETO nº 1112/12, de 16 de outubro de 2012

LUIZ ROBERTO PUGLIESE, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo sob nº 013163/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revalidado o Decreto sob nº 595/08, de 29 de setembro de 2008, (referente ao Desmembramento do Lote de terras sob nº 194/A-9, com área de 4.024,71 m², situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, de propriedade de IMOBILIÁRIA LINHAM LTDA), em todos os seus termos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de outubro de 2012.

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

Ricardo Koike
Sec. Mun. de Obras Transportes
e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 1121/12, de 17 de outubro de 2012

LUIZ ROBERTO PUGLIESE, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos da lei sob nº 3.995 de 05 de junho de 2012, o Desmembramento do Lote de terras sob nº 04, quadra 50, com área de 300,00 m², situado no Jardim Interlagos, neste Município e Comarca, de propriedade de WALFRIDO GERALDINI JUNIOR, conforme matrícula sob nº 28948 do 2º Serviço Registral desta Comarca, em 02 (dois) novos lotes sob nºs: lote nº 04, com área de 150,00 m² e lote nº 04/A, com área de 150,00 m², cujas divisas e confrontações constarão na certidão a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano, de conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo nº 013088/2012.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de outubro de 2012.

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

Ricardo Koike
Sec. Mun. de Obras Transportes
e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 1122/12, de 17 de outubro de 2012

LUIZ ROBERTO PUGLIESE, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos da lei sob nº 3.995 de 05 de junho de 2012, o Desmembramento do Lote de terras sob nº 17, quadra 22, com área de 325,57 m², situado no Jardim Vale das Perobas II, neste Município e Comarca, de propriedade de JOSE HERRERA, conforme matrícula sob nº 31396 do 2º Serviço Registral desta Comarca, em 02 (dois) novos lotes sob nºs: lote nº 17, com área de 163,81 m² e lote nº 17/A, com área de 161,76 m², cujas divisas e confrontações constarão na certidão a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano, de conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo nº 013100/2012.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de outubro de 2012.

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

Ricardo Koike
Sec. Mun. de Obras Transportes
e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 1123/12, de 17 de outubro de 2012

LUIZ ROBERTO PUGLIESE, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos das leis sob nºs 3.589 e 3.590, de 30 de janeiro de 2009, a Unificação dos Lotes de terras situados na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, de propriedade de FRANGO DM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, assim descritas:

-Lote sob nº 202/203/202-A-3/A-4/4-1, com área de 71.645,48 m², conforme matrícula sob nº 10.363 e Lote sob nº 201/6-1/A, com área de 1.657,95 m², conforme matrícula sob nº 20.197, todas do 2º Serviço Registral de Arapongas Pr., em um único Lote sob nº 202/203/202-A-3/A-4/4-1/201/6/A, com área de 73.303,43 m², cujas divisas e confrontações constarão na certidão a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano, de conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo nº 013116/2012.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de outubro de 2012.

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

Ricardo Koike
Sec. Mun. de Obras Transportes
e Desenvolvimento Urbano

DECRETO nº 1124/12, de 17 de outubro de 2012

LUIZ ROBERTO PUGLIESE, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo sob nº 013259/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revalidado o Decreto sob nº 77/02, de 26 de fevereiro de 2002, (referente a Unificação dos Lotes de terras sob nºs 19, com área de 455,00 e lote 20, com área de 455,00 m², situados no Jardim Portal das Flores, neste Município e Comarca, de propriedade de FLÁVIO HENRIQUE SANCHES CAMARGO), em todos os seus termos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de outubro de 2012.

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

Ricardo Koike
Sec. Mun. de Obras Transportes
e Desenvolvimento Urbano

DECRETO nº 1129/12, de 18 de outubro de 2012

LUIZ ROBERTO PUGLIESE, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo sob nº 013316/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revalidado o Decreto sob nº 335/08, de 20 de junho de 2008, (referente ao Desmembramento da Data de terras sob nºs 11, quadra 11, com área de

278,07 m², situada no Jardim Dona Martinha, neste Município e Comarca, de propriedade de JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO E JULINDA GONÇALVES DA SILVA), em todos os seus termos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de outubro de 2012.

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

Ricardo Koike
Sec. Mun. de Obras Transportes
e Desenvolvimento Urbano

Extrato de Autorização de Fornecimento Prefeitura Municipal de Arapongas Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo: nº 077/2012.

Modalidade: Pregão nº 049/2012.

Partes: Município de Arapongas e DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Entrega: 05 (dois) dias úteis, contados da data de solicitação.

Vigência da ata: 12 (doze) meses contados a partir de 11.07.2012.

Valor de autorização de fornecimento: R\$ 13.683,50 (Treze mil, seiscentos e oitenta e três Reais e cinquenta centavos).

Data: 05.09.2012

Assinaturas.

Extrato de Autorização de Fornecimento Prefeitura Municipal de Arapongas Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo: nº 077/2012.

Modalidade: Pregão nº 049/2012.

Partes: Município de Arapongas e BIOLÓGICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Entrega: 05 (dois) dias úteis, contados da data de solicitação.

Vigência da ata: 12 (doze) meses contados a partir de 11.07.2012.

Valor de autorização de fornecimento: R\$ 5.820,65 (Cinco mil, oitocentos e vinte Reais e sessenta e cinco centavos).

Data: 05.09.2012

Assinaturas.

Extrato de Autorização de Fornecimento Prefeitura Municipal de Arapongas Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo: nº 077/2012.

Modalidade: Pregão nº 049/2012.

Partes: Município de Arapongas e FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Entrega: 05 (dois) dias úteis, contados da data de solicitação.
Vigência da ata: 12 (doze) meses contados a partir de 11.07.2012.
Valor de autorização de fornecimento: R\$ 983,50 (Novecentos e oitenta e três Reais e cinquenta centavos).
Data: 05.09.2012
Assinaturas.

**Extrato de Autorização de Fornecimento
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Saúde**

Processo Administrativo: nº 077/2012.
Modalidade: Pregão nº 049/2012.
Partes: Município de Arapongas e OTRIALAATACADISTA MED. PROD. MÉDICOS LTDA LTDA.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de Entrega: 05 (dois) dias úteis, contados da data de solicitação.
Vigência da ata: 12 (doze) meses contados a partir de 11.07.2012.
Valor de autorização de fornecimento: R\$ 3.472,66 (Três mil, quatrocentos e setenta e dois Reais e sessenta e seis centavos).
Data: 05.09.2012
Assinaturas.

**Extrato de Autorização de Fornecimento
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Saúde**

Processo Administrativo: nº 077/2012.
Modalidade: Pregão nº 049/2012.
Partes: Município de Arapongas e ODONTOSUL LTDA.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de Entrega: 05 (dois) dias úteis, contados da data de solicitação.
Vigência da ata: 12 (doze) meses contados a partir de 11.07.2012.
Valor de autorização de fornecimento: R\$ 3.266,40 (Três mil, duzentos e sessenta e seis Reais e quarenta centavos).
Data: 05.09.2012
Assinaturas.

**Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria de Administração**

Processo Administrativo: nº 079/07.
Partes: Município de Arapongas e SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de limpeza pública no Município de Arapongas.
Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo sob nº 0010709/12, de 14/08/12, acordam as partes, nos termos do art. 57, §4º da Lei 8.666/93, em prorrogar, em caráter excepcional o prazo de vigência e de execução do objeto contratual, por mais 07(sete) meses, ambos até 26/03/2012.
Fica condicionada a validade do presente aditivo ao cumprimento das exigências do artigo 56 da Lei 8.666/

93 (garantias de execução), devendo a contratada atualizar a referida garantia.
Modalidade: Concorrência nº 002/07.
As demais cláusulas estipuladas em contrato original permanecem inalteradas.

**Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria de Administração**

Processo Administrativo: nº 079/07.
Partes: Município de Arapongas e SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de limpeza pública no Município de Arapongas.
Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo sob nº. 011622, de 03/09/12, acordam as partes, nos termos da Cláusula 6ª do contrato em comento, em reajustar os valores dos serviços contratados em aproximadamente 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento), reajustando o valor total do contrato para o período de 27(vinte e sete) de agosto de 2012 à 26(vinte e seis) de agosto de 2013 de R\$ 3.434.678,97 (três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), para R\$ 3.661.641,34(três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme preços unitários e mensais estabelecidos na tabela que segue em anexo ao processo, para o período da prorrogação efetuada em 24 de agosto último, devendo aplicarem-se tais valores a partir da mesma:
Modalidade: Concorrência nº 002/07.
As demais cláusulas estipuladas em contrato original permanecem inalteradas.

**Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria de Administração**

Processo Administrativo: nº 022/08.
Partes: Município de Arapongas e IMOBILIÁRIA BERTONI LTDA.
Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Rouxinol nº 686, Centro, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR.
Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo sob nº 08534/12, de 29/06/12, acordam as partes, nos termos da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência contratual do imóvel localizado à Rua Rouxinol nº 686, neste Município, até 30/09/2012, observando o início em 01/07/2012, considerando a necessidade de regularização do pólo passivo, não sendo possível, por meio de o presente aditivo contratual realizá-lo, sendo que ao fim deste prazo, será realizado novo contrato, com os proprietários do imóvel no pólo passivo, representados pela Imobiliária acima qualificada, administradora do imóvel.
Modalidade: Dispensa nº 006/08.
As demais cláusulas estipuladas em contrato original.

**Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria de Administração**

Processo Administrativo: nº 118/11.

Partes: Município de Arapongas e CONSTRUTORA AMPLALTD.A.
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Creche Ana Pausic, na Rua Gavião Preto nº 327, Gleba Pirapó, Arapongas-Pr.
Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo sob nº. 011856/12, de 10/09/2012, acordam as partes, nos termos do artigo 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, em prorrogar o prazo de execução da Reforma e Ampliação da Creche Ana Pausic, na Rua Gavião Preto nº. 327, lote nº 61/A/101/115-T. Gleba Pirapó, Arapongas - PR por mais 60(sessenta) dias, alterando a cláusula primeira do contrato em epígrafe, para estabelecer o prazo de execução em 330(trezentos e trinta) dias, mantendo-se a vigência contratual até 31/12/2012, conforme Cronograma físico-financeiro que segue anexo ao processo.
Modalidade: Tomada de Preços nº 013/11.
As demais cláusulas estipuladas em contrato original permanecem inalteradas.

**Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria de Administração**

Processo Administrativo: nº 131/11.
Partes: Município de Arapongas e PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel) para atender todas as secretarias do município.
Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo sob nº. 009475/12, de 19/07/2012, acordam as partes, nos termos do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 65, § 6º da Lei Federal nº. 8.666/93 e ainda cláusula quinta da referida Ata de Registro de Preços, item 5.1, em alterar o valor registrado constante na cláusula primeira, item 1.2, passando do valor unitário do litro de óleo diesel comum – Petrobrás de R\$ 1,90 (hum real e noventa centavos) para R\$ 2, 025 (dois reais e vinte e cinco centésimos de centavo), devendo ser aplicado tal valor retroativamente a partir de 03/07/2012.
Modalidade: Pregão nº 096/11.
As demais cláusulas estipuladas em contrato original permanecem inalteradas.

**Extrato de Contrato
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria de Administração**

Processo Administrativo: nº 101/12.
Partes: Município de Arapongas e OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo van, adaptado para transporte de deficientes físicos, conforme convênio nº 742332/2010/SNAS/MDS, em atendimento a SEMAS.
Modalidade: Pregão nº 067/12.
Prazo de Vigência: Até 31.12.2012, contados a partir de 04.10.2012 data da assinatura do contrato.
Valor: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).
Data e Assinaturas.

Extrato de Contrato
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria de Administração

Processo Administrativo: nº 103/12.

Partes: Município de Arapongas e GR MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA e CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas usados e implementos novos, em atendimento a Secretaria Municipal de administração – SEMAD.

Modalidade: Pregão nº 069/12.

Prazo de Vigência: De 90 (noventa) dias, a contar partir de 09.10.2012 data da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 134.275,00 (Cento e trinta e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Data e Assinaturas.

LEI Nº 4.032, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Canil da Guarda Municipal, diretamente subordinado a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito de Arapongas.

Art. 2º - O Canil tem por finalidade possibilitar a complementação da proteção aos bens, serviços e instalações do Município com o emprego de cães adestrados, atuando mediante planejamento próprio, isoladamente ou em apoio às outras unidades da Guarda Municipal.

Art. 3º - Os cães poderão ser empregados nas seguintes situações:

I – patrulhamento;

II – operações de busca, resgate, salvamento e demais situações de socorro, como apoio a Defesa Civil;

III – faro de substância entorpecente;

IV – demonstrações de cunho educacional e recreativo;

V – provas oficiais de trabalho e estrutura;

VI – formaturas e desfile de caráter cívico militar.

Art. 4º - As instalações, atividades e o efetivo de cães serão supervisionados e avaliados por uma Comissão Examinadora, designada pelo diretor da Guarda Municipal.

Parágrafo único – Farão parte da Comissão Examinadora, obrigatoriamente e sem acréscimos em seus respectivos vencimentos, o diretor da Guarda Municipal, o responsável pelo adestramento de cães e um membro da Secretaria Municipal de Saúde, ligada a Gerência de Vigilância Sanitária.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Gerência de Vigilância Sanitária, indicará um médico veterinário que realizará visitas técnicas periódicas ao canil a fim de prestar apoio e orientação profissional preventiva, sendo as ações clínicas e cirúrgicas realizadas por serviço veterinário a ser contratado ou conveniado pela Guarda Municipal.

Art. 6º - O canil será composto por até cinco cães, número que poderá ser aumentado mediante parecer favorável da Comissão Examinadora.

Art. 7º - Somente poderão conduzir cães da Guarda Municipal de Arapongas, os guardas municipais que possuírem o curso de adestramento ou de condução, reconhecidos pela Guarda Municipal.

Art. 8º - Os cães integrantes do canil da Guarda Municipal constituem patrimônio do Município.

Art. 9º - Fica a critério do Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei através de Decreto.

Art. 10 - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 11- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de outubro de 2012.

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

Edwayne Apº Areano Arduin
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

PORTARIA Nº356/12, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

LUIZ ROBERTO PUGLIESE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Delegar as atribuições previstas no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 1.013/12, de 03 de setembro de 2012, aos advogados a seguir relacionados:

I – Elizabeth Ruiz;

II – Cesar Guedes Miranda; e

III – João Paulo da Silva

§1º – Os advogados designados na forma do ‘caput’ atuarão sempre em conjunto, rubricando e assinando os documentos que lhe forem confiados.

§2º - Serão dos advogados, além das atribuições delegadas, as seguintes incumbências:

a) conferência e prestação de contas relativas às custas processuais outrora antecipadas pela Administração Pública a serem restituídas pela parte sucumbente ou por quem esteja obrigado;

b) conferência e prestação de contas junto à Administração Pública sobre valores levantados por alvarás judiciais;

c) encaminhar ao Procurador Geral, até o vigésimo dia de cada mês, o plano de rateio de honorários, com a relação dos servidores que fazem jus à percepção do mesmo;

d) registrar eventuais manifestações advindas dos advogados a respeito de seu conteúdo.

Art. 2º - As atribuições previstas nesta Portaria terão vigência pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da publicação ou da ciência de seus destinatários, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Arapongas, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de outubro de 2012.

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

Luiz Antonio Giocondo
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 363/12, de 17 de outubro 2012

LUIZ ROBERTO PUGLIESE, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista no contido no processo administrativo nº 010420/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os senhores, ORLANDO BIELESKI, Agente Administrativo, MÁRIO H. L. FILLA, Arquiteto e Urbanista e Ricardo K. Koike, Engenheiro Civil, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial para Avaliação do lote sob nº: lote 133/F-133/G/1, com área de 745,58 m² (Alargamento da Rua Falcão), situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, matriculado sob o nº 20.936 do 2º Serviço Registral desta Comarca, de propriedade de SANTAALICE LOTEADORA LTDA.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Arapongas, 17 de outubro de 2012.

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

Ricardo K. Koike
Sec. Mun. de Obras Transportes
e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 364/12, de 17 de outubro 2012

LUIZ ROBERTO PUGLIESE, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista no contido no processo administrativo nº 010421/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os senhores, ORLANDO BIELESKI, Agente Administrativo, MÁRIO H. L. FILLA, Arquiteto e Urbanista e Ricardo K. Koike, Engenheiro Civil, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial para Avaliação do lote sob nº: lote 123/F/A, com área de 994,77 m² (Alargamento da Rua Falcão), situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, matriculado sob o nº 7.142 do 2º Serviço Registral desta Comarca, de propriedade de SANTAALICE LOTEADORA LTDA.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Arapongas, 17 de outubro de 2012.

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

Ricardo K. Koike
Sec. Mun. de Obras Transportes
e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.144/12, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2012.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e à vista da Lei nº 4.033, de 22 de outubro de 2012,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 3.946, de 20 de dezembro de 2011 para o exercício de 2012, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0401 – Manutenção dos Serv.Secret.de Administração
 08.244.0004.0.020/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 140.000,00
 Fonte de Recurso 01000
 0700 – SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social
 082430031.6.001/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 3.000,00
 Fonte de Recurso 01000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0401 – Manutenção dos Serv.Secret.de Administração
 041220003.2.007/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 40.000,00
 Fonte de Recurso 01000
 0700 – SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social
 082430031.6.001/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
 Fonte de Recurso 01000
 082440033.2.068/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 60.000,00
 Fonte de Recurso 01000
 082440033.2.069/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 40.000,00
 Fonte de Recurso 01000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º e redução através do art. 2º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2012 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 3.934, de 08/12/2011 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0003	PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.007	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração					
	Fonte de recurso 01000-Vlr Reduzido	R\$ 1,00	-	-	40.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Manter	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITÁRIA					
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO					
0.020	Atividade: Subvenção à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – A.P.M.I.					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Suplem.	R\$ 1,00	-	-	140.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Repassar recursos financeiros à entidade	Repassar	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
0031	PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFANCIA E ADOLESCENTE					
6.001	Atividade: Ações Socioassistenciais Dirigidas a Criança e Adolescente					
	Fonte de recurso 01000-Vlr.Supl.					
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.P.Jurid.	R\$ 1,00	-	-	3.000	-
	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Reduzido					
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	-	3000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter as ações sócioassistenciais dirigidas a criança e adolescente	Ações	-	-	01	-
	Não houve alteração da meta física					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA					
0033	Programa: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					
2.068	Atividade: Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF					
	Fonte de recurso 01000-Vlr.Reduzido					
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	-	60.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o serviço de proteção social básica de proteção e atendimento integral à família (PAIF), de caráter continuado, ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Manter	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					
2.069	Atividade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos					
	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Reduzido					
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	-	40.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o serviço de proteção social básica de convivência e fortalecimento de vínculos com finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o serviço de proteção e atendimento integral à família – (PAIF).	Manter	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2012 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 3.935, de 08/12/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.007	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

	Fonte de recurso 01000-Vlr Reduzido	R\$ 1,00	40.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Manter	01
	Houve redução da meta física		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
0.020	Atividade: Subvenção à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – A.P.M.I.		
	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Suplem.	R\$ 1,00	140.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repassar recursos financeiros à entidade	Repassar	01
	Houve aumento da meta física		

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL		
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0031	PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFANCIA E ADOLESCENTE		
6.001	Atividade: Ações Socioassistenciais Dirigidas a Criança e Adolescente		
	Fonte de recurso 01000-Vlr.Supl.		
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.P.Jurid.	R\$ 1,00	3.000
	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Reduzido		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	3000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter as ações sócioassistenciais dirigidas a criança e adolescente	Ações	01
	Não houve alteração da meta física		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0033	Programa: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2.068	Atividade: Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral a Família – PAIF		
	Fonte de recurso 01000-Vlr.Reduzido		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	60.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o serviço de proteção social básica de proteção e atendimento integral à família (PAIF), de caráter continuado, ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Manter	01
	Houve redução da meta física		
2.069	Atividade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos		
	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Reduzido		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	40.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o serviço de proteção social básica de convivência e fortalecimento de vínculos com finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o serviço de proteção e atendimento integral à família – (PAIF).	Manter	01
	Houve redução da meta física		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de outubro de 2012.

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.145/12, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2012.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2012, com base na Lei Municipal nº 3.946, de 20 de dezembro de 2011, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 336.399,00 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais), para suplementação dos seguintes programas:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0401 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração		
041220003.2.007/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física.....	R\$	10.000,00
Fonte de Recurso 01000		
0600 – SECRETARIA M.DE SEG.PÚBLICA E TRANSITO		
0601 – Manut.Serv.Secret.de Seg.Pública Transito		
061220029.2.009/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R\$	10.000,00
Fonte de Recurso 01000		
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
0801 – Fundo Municipal de Saude		
103010003.2.021/3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$	212.000,00
Fonte de Recurso 01303		
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
0903 – Manutenção do F.U.N.D.E.B.		
123650014.2.037/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$	45.000,00
Fonte de Recurso 01101		
0904 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
123610015.2.040/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$	30.000,00
Fonte de Recurso 01104		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R\$	15.299,00
Fonte de Recurso 01104		
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	13.000,00
Fonte de Recurso 01104		
123610016.2.041/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física.....	R\$	1.100,00
Fonte de Recurso 01104		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0401 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração		
041220003.2.007/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
Fonte de Recurso 01000		
0600 – SECRETARIA M.DE SEG.PÚBLICA E TRANSITO		
0601 – Manut.Serv.Secret.de Seg.Pública Transito		
061220029.2.009/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
Fonte de Recurso 01000		
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
0801 – Fundo Municipal de Saude		
103010003.2.021/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R\$	212.000,00
Fonte de Recurso 01303		
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
0903 – Manutenção do F.U.N.D.E.B.		
123650014.2.037/ 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R\$	45.000,00
Fonte de Recurso 01101		
0904 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
123610015.2.040/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R\$	30.000,00
Fonte de Recurso 01104		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	28.299,00
Fonte de Recurso 01000		
123610016.2.041/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física.....	R\$	1.100,00
Fonte de Recurso 01000		

Art. 3º - Considerando o disposto nas Leis nºs 3.934, de 08 de dezembro de 2011 e 3.935, de 08 de dezembro de 2011 e o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste Decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos no Anexo I da Lei nº. 3.934, de 08 de dezembro de 2011 do Plano Plurianual 2010 a 2013 e no Anexo V da Lei 3.935, de 08 de dezembro de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de outubro de 2012.

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.146/12, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2012 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2010 a 2013 no Anexo I da Lei nº. 3.934, de 08/12/2011 e no Anexo V da Lei 3.935, de 08/12/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e à vista da Lei nº 4.034, de 22 de outubro de 2012,

Resolve:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 3.946, de 20 de dezembro de 2011 para o exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0401 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração		
041220003.2.007/3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$	90.000,00
Fonte de Recurso 01000		
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0501 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças		
288430000.0.005/4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	R\$	10.000,00
Fonte de Recurso 01000		
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$	5.000,00
Fonte de Recurso 01000		
0600 – SECRETARIA M.DE SEG.PÚBLICA E TRANSITO		
0601 – Manut.Serv.Secret.de Seg.Pública Transito		
061220029.2.009/3.3.71.41.00 – Contribuições.....	R\$	12.000,00
Fonte de Recurso 01000		
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
0903 – Manutenção do F.U.N.D.E.B.		
123610014.2.036/3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$	20.000,00
Fonte de Recurso 01102		
1100 – SECRETARIA MUN.AGR.SERV.PUBL.E MEIO AMBINETE		
1101 – Manutenção dos Serv.Secr.Agr.Serv.Publico e Meio Ambiente		
112440004.2.051/3.3.50.41.00 – Contribuições.....	R\$	28.000,00
Fonte de Recurso 01000		
1300 – SECRETARIA M. OBRAS, TRANSP. E DESENV. URBANO		
1301 – Manut.Serv.S.O.Transp.,Desen.Urbano		
154510025.2.067/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R\$	100.000,00
Fonte de Recurso 01000		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
0201 – Manutenção dos Serviços da Secretaria		
041220003.2.002/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$	30.000,00
Fonte de Recurso 01000		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Fisica.....	R\$	35.010,00
Fonte de Recurso 01000		
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0401 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração		
041220003.2.007/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - INSS.....	R\$	110.000,00
Fonte de Recurso 01000		
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0501 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças		
288430000.0.005/3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato.....	R\$	30.000,00
Fonte de Recurso 01000		
999999999.0.008/9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.....	R\$	19.990,00
Fonte de Recurso 99999		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
 0903 – Manutenção do F.U.N.D.E.B.
 123610014.2.036/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - INSS..... R\$ 20.000,00
 Fonte de Recurso 01102
 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL IND., COMERCIO E TURISMO
 1201 – Manutenção Serv.Secretaria Ind., Comercio e Turismo
 221220003.2.055/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00
 Fonte de Recurso 01000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2011 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 3.934, de 08/12/2011 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.002	Atividade: Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito					
	Fonte de recurso 01000-Valor Reduzido					
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R\$ 1,00	-	-	30.000	-
	3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terc.P.Fisica	R\$ 1,00	-	-	35.010	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços do gabinete	Manter	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					

ORGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.007	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração					
	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Suplem.					
	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	-	-	90.000	-
	Fonte de recurso 01000-Valor Reduzido					
	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-INSS	R\$ 1,00	-	-	110.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Promover o controle e pagamento dos precatórios judiciais	Precatório	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
843	SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA					
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS					
0.005	Atividade: Encargos da Dívida Fundada Interna					
	Fonte de recurso 01000-Vlr.Suplem.					
	4.6.90.71.00 – Principal Div.Contr.Resgast	R\$ 1,00	-	-	10.000	-
	3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 1,00	-	-	5.000	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

	Fonte de recurso 01000-Valor Reduzido					
	3.2.90.21.00 – Juros s/Div.por Contrato	R\$ 1,00	-	-	30.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas do PrAM, PEDU, IPPASA, Paraná Urbano, PMAT, outros parcelamentos	Efetuar	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					
99	FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA					
999	SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA					
9999	PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA					
0.008	Atividade: Reserva de Contingência					
	Fonte de recurso 99999-Vlr.Reduzido					
	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	R\$ 1,00	-	-	19.990	-
	Principais serviços ou produtos					
0001	Prever a Reserva de Contingência	Prever	01			
	Houve redução da meta física					

ORGÃO: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO					
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0029	PROGRAMA: Segurança Pública					
2.009	Atividades: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito					
	Fonte de recurso 01000-Vlr Suplem.					
	3.3.71.41.00-Contribuições	R\$ 1,00	-	-	12.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Manter	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
03	UNIDADE : MANUTENÇÃO DO F.U.N.D.E.B.					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0014	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					
2.036	Atividade: Manutenção do F.U.N.D.E.B. 40% - Ensino Fundamental					
	Fonte de Recurso 01102-Vlr.Suplem.					
	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	-	-	20.000	-
	Fonte de recurso 01102-Valor Reduzido					
	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais–INSS	R\$ 1,00	-	-	20.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter escolas municipais	Manter	-	-	01	-
	Não houve Alteração da Meta Física					

ORGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRIC.,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE					
11	FUNÇÃO: TRABALHO					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA					
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITARIO					
2.051	Atividade: Contribuição para o Desenvolvimento da Cooperativa dos Recicladores-COOPREARA					
	Fonte de recurso 01000-Vlr Suplement					
	3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$ 1,00	-	-	28.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0002	Contribuir para o Desenvolvimento da Cooperativa dos Recicladores de Arapongas	Contribuir	-	-	01	-
	Houve aumento de meta física					

ORGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
22	FUNÇÃO: INDUSTRIA					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.055	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Industria, Comercio e Turismo					
	Fonte de recurso 01000-Vlr Reduzido					
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R\$ 1,00	-	-	20.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Manter	-	-	01	-
	Houve aumento de meta física					

ORGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS					
2.067	Atividade: Manutenção de Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Publicas					
	Fonte de recurso 01000-Vlr Suplem.					
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc. P. Jur.	R\$ 1,00	-	-	100.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços de pavimentação, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Manter	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º, do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2011 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 3.935, de 08/12/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.002	Atividade: Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito		
	Fonte de recurso 01000-Valor Reduzido		
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R\$ 1,00	30.000
	3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terc.P.Física	R\$ 1,00	35.010
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do gabinete	Manter	01
	Houve redução da meta física		

ORGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.007	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração		
	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Suplem.		
	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	90.000
	Fonte de recurso 01000-Valor Reduzido		
	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-INSS	R\$ 1,00	110.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o controle e pagamento dos precatórios judiciais	Precatório	01
	Houve redução da meta física		

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
843	SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.005	Atividade: Encargos da Dívida Fundada Interna		
	Fonte de recurso 01000-Vlr.Suplem.		
	4.6.90.71.00 – Principal Div.Contr.Resgast	R\$ 1,00	10.000
	3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 1,00	5.000
	Fonte de recurso 01000-Valor Reduzido		
	3.2.90.21.00 – Juros s/Div.por Contrato	R\$ 1,00	30.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas do PrAM, PEDU, IPPASA, Paraná Urbano, PMAT, outros parcelamentos	Efetuar	01
	Houve redução da meta física		
99	FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA		
999	SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA		
9999	PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA		
0.008	Atividade: Reserva de Contingência		
	Fonte de recurso 99999-Vlr.Reduzido		
	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	R\$ 1,00	19.990
	Principais serviços ou produtos		
0001	Prever a Reserva de Contingência	Prever	
	Houve redução da meta física		

ORGÃO: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0029	PROGRAMA: Segurança Pública		
2.009	Atividades: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

	Fonte de recurso 01000-Vlr Suplem.		
	3.3.71.41.00-Contribuições	R\$ 1,00	12.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Manter	01
	Houve redução da meta física		

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
03	UNIDADE : MANUTENÇÃO DO F.U.N.D.E.B.		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0014	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
2.036	Atividade: Manutenção do F.U.N.D.E.B. 40% - Ensino Fundamental		
	Fonte de Recurso 01102-Vlr.Suplem.		
	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	20.000
	Fonte de recurso 01102-Valor Reduzido		
	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais–INSS	R\$ 1,00	20.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Manter	01
	Não houve Alteração da Meta Física		

ORGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRIC.,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		
11	FUNÇÃO: TRABALHO		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITARIO		
2.051	Atividade: Contribuição para o Desenvolvimento da Cooperativa dos Recicladores-COOPREARA		
	Fonte de recurso 01000-Vlr Suplement		
	3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$ 1,00	28.000
	Principais serviços e ou produtos		
0002	Contribuir para o Desenvolvimento da Cooperativa dos Recicladores de Arapongas	Contribuir	01
	Houve aumento de meta física		

ORGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
22	FUNÇÃO: INDUSTRIA		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.055	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Industria, Comercio e Turismo		
	Fonte de recurso 01000-Vlr Reduzido		
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R\$ 1,00	20.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Manter	01
	Houve aumento de meta física		

ORGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS		
2.067	Atividade: Manutenção de Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Publicas		

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

	Fonte de recurso 01000-Vlr Suplem.		
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc. P. Jur.	R\$ 1,00	100.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços de pavimentação, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Manter	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de outubro de 2012.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE

Prefeito

JOSIAS BORGES GAMERO

Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº 4.033, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 3.946, de 20 de dezembro de 2011 para o exercício de 2012, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0401 – Manutenção dos Serv.Secret.de Administração		
08.244.0004.0.020/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$	140.000,00
Fonte de Recurso 01000		
0700 – SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0702 – Fundo Municipal de Assistência Social		
082430031.6.001/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P.Juridica.....	R\$	3.000,00
Fonte de Recurso 01000		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0401 – Manutenção dos Serv.Secret.de Administração		
041220003.2.007/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	40.000,00
Fonte de Recurso 01000		
0700 – SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0702 – Fundo Municipal de Assistência Social		
082430031.6.001/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
Fonte de Recurso 01000		
082440033.2.068/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	60.000,00
Fonte de Recurso 01000		
082440033.2.069/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	40.000,00
Fonte de Recurso 01000		

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2012 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 3.934, de 08/12/2011 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0003	PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.007	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração					
	Fonte de recurso 01000-Vlr Reduzido	R\$ 1,00	-	-	40.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Manter	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO					
0.020	Atividade: Subvenção à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – A.P.M.I.					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Suplem.	R\$ 1,00	-	-	140.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Repassar recursos financeiros à entidade	Repassar	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
0031	PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFANCIA E ADOLESCENTE					
6.001	Atividade: Ações Socioassistenciais Dirigidas a Criança e Adolescente					
	Fonte de recurso 01000-Vlr.Supl.					
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.P.Jurid.	R\$ 1,00	-	-	3.000	-
	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Reduzido					
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	-	3000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter as ações sócioassistenciais dirigidas a criança e adolescente	Ações	-	-	01	-
	Não houve alteração da meta física					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA					
0033	Programa: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					
2.068	Atividade: Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF					
	Fonte de recurso 01000-Vlr.Reduzido					
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	-	60.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o serviço de proteção social básica de proteção e atendimento integral à família (PAIF), de caráter continuado, ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Manter	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					
2.069	Atividade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos					
	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Reduzido					
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	-	40.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o serviço de proteção social básica de convivência e fortalecimento de vínculos com finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o serviço de proteção e atendimento integral à família – (PAIF).	Manter	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º, da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2012 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 3.935, de 08/12/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.007	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

	Fonte de recurso 01000-Vlr Reduzido	R\$ 1,00	40.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Manter	01
	Houve redução da meta física		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITARIO		
0.020	Atividade: Subvenção à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – A.P.M.I.		
	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Suplem.	R\$ 1,00	140.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repassar recursos financeiros à entidade	Repassar	01
	Houve aumento da meta física		

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL		
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0031	PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFANCIA E ADOLESCENTE		
6.001	Atividade: Ações Socioassistenciais Dirigidas a Criança e Adolescente		
	Fonte de recurso 01000-Vlr.Supl.		
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.P.Jurid.	R\$ 1,00	3.000
	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Reduzido		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	3000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter as ações sócioassistenciais dirigidas a criança e adolescente	Ações	01
	Não houve alteração da meta física		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0033	Programa: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2.068	Atividade: Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral a Família – PAIF		
	Fonte de recurso 01000-Vlr.Reduzido		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	60.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o serviço de proteção social básica de proteção e atendimento integral à família (PAIF), de caráter continuado, ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Manter	01
	Houve redução da meta física		
2.069	Atividade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos		
	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Reduzido		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	40.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o serviço de proteção social básica de convivência e fortalecimento de vínculos com finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o serviço de proteção e atendimento integral à família – (PAIF).	Manter	01
	Houve redução da meta física		

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de outubro de 2012.

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº 4.034, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2012 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2010 a 2013 no Anexo I da Lei nº. 3.934, de 08/12/2011 e no Anexo V da Lei 3.935, de 08/12/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 3.946, de 20 de dezembro de 2011 para o exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0401 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração		
041220003.2.007/3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$	90.000,00
Fonte de Recurso 01000		
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0501 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças		
288430000.0.005/4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	R\$	10.000,00
Fonte de Recurso 01000		
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$	5.000,00
Fonte de Recurso 01000		
0600 – SECRETARIA M.DE SEG.PÚBLICA E TRANSITO		
0601 – Manut.Serv.Secret.de Seg.Pública Transito		
061220029.2.009/3.3.71.41.00 – Contribuições.....	R\$	12.000,00
Fonte de Recurso 01000		
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
0903 – Manutenção do F.U.N.D.E.B.		
123610014.2.036/3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$	20.000,00
Fonte de Recurso 01102		
1100 – SECRETARIA MUN.AGR.SERV.PUBL.E MEIO AMBINETE		
1101 – Manutenção dos Serv.Secr.Agr.Serv.Publico e Meio Ambiente		
112440004.2.051/3.3.50.41.00 – Contribuições.....	R\$	28.000,00
Fonte de Recurso 01000		
1300 – SECRETARIA M. OBRAS, TRANSP. E DESENV. URBANO		
1301 – Manut.Serv.S.O.Transp.,Desen.Urbano		
154510025.2.067/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R\$	100.000,00
Fonte de Recurso 01000		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
0201 – Manutenção dos Serviços da Secretaria		
041220003.2.002/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$	30.000,00
Fonte de Recurso 01000		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física.....	R\$	35.010,00
Fonte de Recurso 01000		
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0401 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração		
041220003.2.007/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - INSS.....	R\$	110.000,00
Fonte de Recurso 01000		
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0501 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças		
288430000.0.005/3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato.....	R\$	30.000,00
Fonte de Recurso 01000		
999999999.0.008/9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.....	R\$	19.990,00
Fonte de Recurso 99999		
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
0903 – Manutenção do F.U.N.D.E.B.		
123610014.2.036/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - INSS.....	R\$	20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Fonte de Recurso 01102

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL IND., COMERCIO E TURISMO

1201 – Manutenção Serv.Secretaria Ind., Comercio e Turismo

221220003.2.055/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso 01000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2011 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 3.934, de 08/12/2011 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.002	Atividade: Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito					
	Fonte de recurso 01000-Valor Reduzido					
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R\$ 1,00	-	-	30.000	-
	3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terc.P.Fisica	R\$ 1,00	-	-	35.010	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços do gabinete	Manter	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					

ORGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.007	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração					
	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Suplem.					
	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	-	-	90.000	-
	Fonte de recurso 01000-Valor Reduzido					
	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-INSS	R\$ 1,00	-	-	110.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Promover o controle e pagamento dos precatórios judiciais	Precatório	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
843	SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA					
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS					
0.005	Atividade: Encargos da Dívida Fundada Interna					
	Fonte de recurso 01000-Vlr.Suplem.					
	4.6.90.71.00 – Principal Div.Contr.Resgast	R\$ 1,00	-	-	10.000	-
	3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 1,00	-	-	5.000	-
	Fonte de recurso 01000-Valor Reduzido					
	3.2.90.21.00 – Juros s/Div.por Contrato	R\$ 1,00	-	-	30.000	-
	Principais serviços e ou produtos					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas do PrAM, PEDU, IPPASA, Paraná Urbano, PMAT, outros parcelamentos	Efetuar	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					
99	FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA					
999	SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA					
9999	PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA					
0.008	Atividade: Reserva de Contingência					
	Fonte de recurso 99999-Vlr.Reduzido					
	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	R\$ 1,00	-	-	19.990	-
	Principais serviços ou produtos					
0001	Prever a Reserva de Contingência	Prever	01			
	Houve redução da meta física					

ORGÃO: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO					
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0029	PROGRAMA: Segurança Pública					
2.009	Atividades: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito					
	Fonte de recurso 01000-Vlr Suplem.					
	3.3.71.41.00-Contribuições	R\$ 1,00	-	-	12.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Manter	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
03	UNIDADE : MANUTENÇÃO DO F.U.N.D.E.B.					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0014	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					
2.036	Atividade: Manutenção do F.U.N.D.E.B. 40% - Ensino Fundamental					
	Fonte de Recurso 01102-Vlr.Suplem.					
	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	-	-	20.000	-
	Fonte de recurso 01102-Valor Reduzido					
	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-INSS	R\$ 1,00	-	-	20.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter escolas municipais	Manter	-	-	01	-
	Não houve Alteração da Meta Física					

ORGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRIC.,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE					
11	FUNÇÃO: TRABALHO					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA					
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITARIO					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2.051	Atividade: Contribuição para o Desenvolvimento da Cooperativa dos Recicladores-COOPREARA					
	Fonte de recurso 01000-Vlr Suplement					
	3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$ 1,00	-	-	28.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0002	Contribuir para o Desenvolvimento da Cooperativa dos Recicladores de Arapongas	Contribuir	-	-	01	-
	Houve aumento de meta física					

ORGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
22	FUNÇÃO: INDUSTRIA					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.055	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Industria, Comercio e Turismo					
	Fonte de recurso 01000-Vlr Reduzido					
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R\$ 1,00	-	-	20.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Manter	-	-	01	-
	Houve aumento de meta física					

ORGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS					
2.067	Atividade: Manutenção de Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Publicas					
	Fonte de recurso 01000-Vlr Suplem.					
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc. P. Jur.	R\$ 1,00	-	-	100.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços de pavimentação, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Manter	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º, da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2011 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 3.935, de 08/12/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.002	Atividade: Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito		
	Fonte de recurso 01000-Valor Reduzido		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R\$ 1,00	30.000
	3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terc.P.Física	R\$ 1,00	35.010
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do gabinete	Manter	01
	Houve redução da meta física		

ORGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.007	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração		
	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Suplem.		
	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	90.000
	Fonte de recurso 01000-Valor Reduzido		
	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-INSS	R\$ 1,00	110.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o controle e pagamento dos precatórios judiciais	Precatório	01
	Houve redução da meta física		

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
843	SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.005	Atividade: Encargos da Dívida Fundada Interna		
	Fonte de recurso 01000-Vlr.Suplem.		
	4.6.90.71.00 – Principal Div.Contr.Resgast	R\$ 1,00	10.000
	3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 1,00	5.000
	Fonte de recurso 01000-Valor Reduzido		
	3.2.90.21.00 – Juros s/Div.por Contrato	R\$ 1,00	30.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas do PrAM, PEDU, IPPASA, Paraná Urbano, PMAT, outros parcelamentos	Efetuar	01
	Houve redução da meta física		
99	FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA		
999	SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA		
9999	PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA		
0.008	Atividade: Reserva de Contingência		
	Fonte de recurso 99999-Vlr.Reduzido		
	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	R\$ 1,00	19.990
	Principais serviços ou produtos		
0001	Prever a Reserva de Contingência	Prever	
	Houve redução da meta física		

ORGÃO: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0029	PROGRAMA: Segurança Pública		
2.009	Atividades: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito		
	Fonte de recurso 01000-Vlr Suplem.		
	3.3.71.41.00-Contribuições	R\$ 1,00	12.000
	Principais serviços e ou produtos		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

0001	Manter os serviços da secretaria	Manter	01
	Houve redução da meta física		

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
03	UNIDADE : MANUTENÇÃO DO F.U.N.D.E.B.		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0014	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
2.036	Atividade: Manutenção do F.U.N.D.E.B. 40% - Ensino Fundamental		
	Fonte de Recurso 01102-Vlr.Suplem.		
	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	20.000
	Fonte de recurso 01102-Valor Reduzido		
	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais–INSS	R\$ 1,00	20.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Manter	01
	Não houve Alteração da Meta Física		

ORGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRIC.,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		
11	FUNÇÃO: TRABALHO		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITARIO		
2.051	Atividade: Contribuição para o Desenvolvimento da Cooperativa dos Recicladores-COOPREARA		
	Fonte de recurso 01000-Vlr Suplement		
	3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$ 1,00	28.000
	Principais serviços e ou produtos		
0002	Contribuir para o Desenvolvimento da Cooperativa dos Recicladores de Arapongas	Contribuir	01
	Houve aumento de meta física		

ORGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
22	FUNÇÃO: INDÚSTRIA		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.055	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo		
	Fonte de recurso 01000-Vlr Reduzido		
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R\$ 1,00	20.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Manter	01
	Houve aumento de meta física		

ORGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
2.067	Atividade: Manutenção de Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas		
	Fonte de recurso 01000-Vlr Suplem.		
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc. P. Jur.	R\$ 1,00	100.000
	Principais serviços e ou produtos		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

0001	Manter os serviços de pavimentação, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Manter	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de outubro de 2012.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 150/2012

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 16, item II, da Lei nº 2.147, de 06 de novembro de 1992 e da Resolução nº 258, de 03 de setembro de 2007, **ROSANA VIEIRA SASSA**, matrícula nº 31815192, ocupante do cargo de Copeiro, do Grupo Ocupacional de Serviços Gerais, GOPSG4 do nível "01", de provimento efetivo lotado no Departamento de Administração, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar Operacional, "FGA". Com efeitos retroativos a partir de 08 de outubro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Arapongas, 22 de outubro de 2012.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 151/2012

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 16, item II, da Lei nº 2.147, de 06 de novembro de 1992 e das Resoluções nº 258, de 03 de setembro de 2007 e nº 274 de 04 de junho de 2012, **FRANCELISE LOPES PAULUCIO ESTRADA**, matrícula nº30618014, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Legislativo do Grupo Ocupacional Administrativo, GOpA4 do nível “03”, de provimento efetivo lotado no Departamento de Administração, para exercer a Função Gratificada de Gerente Operacional, “FGO”. Com efeitos retroativos a partir de 08 de outubro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Arapongas, 22 de outubro de 2012.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente